

# CONCURSO PÚBLICO 001 / 2018

## CONVOCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DRH – Departamento de Recursos Humanos

### CONCURSO EDITAL Nº 01/2018

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2018. Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado ao Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração com a documentação exigida no edital implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado, conforme Artigo 16, parágrafo 1º, da Lei Nº 187 de 30 de Dezembro de 2002.

| NOME                                      | INSCRIÇÃO | COLOCAÇÃO | CARGO                                  |
|-------------------------------------------|-----------|-----------|----------------------------------------|
| ROSILAINÉ FATIMA JANUARIO                 | 36496-7   | 07º       | COZINHEIRO                             |
| DAMIANE DOS SANTOS PINHEIRO               | 37894-1   | 08º       | COZINHEIRO                             |
| CLAUDIA MARIA SILVA DE ABREU              | 30792-0   | 25º       | AGENTE TÉCNICO MUNICIPAL               |
| CAIQUE FCAMIDU                            | 37237-4   | 26º       | AGENTE TÉCNICO MUNICIPAL               |
| ANNE CAROLINE MARTINS MOREIRA             | 36624-2   | 27º       | AGENTE TÉCNICO MUNICIPAL               |
| CLEISON SCATOLINO VIEIRA                  | 3632-5    | 28º       | AGENTE TÉCNICO MUNICIPAL               |
| JAQUELINE APARECIDA SILVA COSTA           | 33116-3   | 18º       | INSPETOR DE ALUNOS                     |
| GUILHERME VASCONCELOS TAVARES DE OLIVEIRA | 34124-0   | 19º       | INSPETOR DE ALUNOS                     |
| RAFAEL DE FREITAS MIRANDA                 | 30743-2   | 20º       | INSPETOR DE ALUNOS                     |
| CAROLINE AZEVEDO DE AGUIAR                | 31394-7   | 21º       | INSPETOR DE ALUNOS                     |
| PAOLA SOARES DA SILVA                     | 36963-3   | 22º       | INSPETOR DE ALUNOS                     |
| LARYSSA CHRISTINY DA SILVA                | 34359-5   | 10º       | AUXILIAR DE SECRETARIA                 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA SALINO           | 28030-5   | 32º       | AGENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS |
| SIMONE LUCIA PUNTEL                       | 35656-5   | 2º        | AGENTE TÉCNICO AGRÍCOLA                |
| CINTHIA ARIEL COUTINHO CARDOSO DA SILVA   | 35938-6   | 18º       | VIGIA                                  |
| AMANDA CRISTINA DOS SANTOS                | 28785-7   | 34º       | MEDIADOR EDUCACIONAL                   |

Comparecer ao Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da convocação.

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA ATOS

### ATO Nº 001/2022

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009; c/c § 1º, inciso III, alínea "b", Art.40 (Permanente) da CF/88 - Regra da EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Idade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Tabela I – Cargo Efetivo, da Lei Municipal nº 274, de 19 de fevereiro de 2004;

**CONSIDERANDO** tudo que consta no processo nº 068/2022;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**, aposentar o (a) servidor (a) **MARILZA SANTANA DE OLIVEIRA**, a partir de 01/02/2022, matrícula PMPinheiral nº 000000094621, inscrição no PinheiralPrevi nº 1794, cargo de COZINHEIRO, Nível D - lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE HOSPITALAR, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço,

## Informativo Oficial do Município de Pinheiral



obtendo 33,85% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 484,08 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), considerando o art. 64, da Lei Municipal 529/2009, o provento da servidora será fixado conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                    | VALOR        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos               | Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. | R\$ 1.212,00 |
| TOTAL                   |                                                        | R\$ 1.212,00 |

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de março de 2022.

Vagner Machado Soares

Gestor do PinheiralPrevi

### ATO Nº 002/2022

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009; c/c § 1º, inciso III, alínea "b", Art.40 (Permanente) da CF/88 - Regra da EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Idade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Tabela I – Cargo Efetivo, da Lei Municipal nº 274, de 19 de fevereiro de 2004;

**CONSIDERANDO** tudo que consta no processo nº 069/2022;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**, aposentar o (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DA COSTA**, a partir de 01/02/2022, matrícula PMPinheiral nº 000000094690, inscrição no PinheiralPrevi nº 1830, cargo de AGENTE TÉCNICO EDUCADOR, Nível D - lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 33,62% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 471,30 (quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos), considerando o art. 64, da Lei Municipal 529/2009, o provento da servidora será fixado conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                    | VALOR        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos               | Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. | R\$ 1.212,00 |
| TOTAL                   |                                                        | R\$ 1.212,00 |

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de março de 2022.

Vagner Machado Soares

Gestor do PinheiralPrevi

### ATO Nº 003/2022

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009; c/c § 1º, inciso III, alínea "b", Art.40 (Permanente) da CF/88 - Regra da EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Idade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Tabela Anexo IV – Cargo Efetivo, da Lei Municipal nº 263, de 20 de janeiro de 2004;

**CONSIDERANDO** tudo que consta no processo nº 070/2022;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**, aposentar o (a) servidor (a) **NILCEA PINHEIRO BARRETO**, a partir de 01/02/2022, matrícula PMPinheiral nº 000000093804, inscrição no PinheiralPrevi nº 1083, cargo de MERENDEIRA, Nível A - lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 36,96% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 541,13 (quinhentos e quarenta e um reais e treze centavos), considerando o art. 64, da Lei Municipal 529/2009, o provento da servidora será fixado conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                    | VALOR        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos               | Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. | R\$ 1.212,00 |
| TOTAL                   |                                                        | R\$ 1.212,00 |



Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de março de 2022.

Vagner Machado Soares  
Gestor do PinheiralPrevi

**ATO Nº 004/2022**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009; c/c § 1º, inciso III, alínea "b", Art.40 (Permanente) da CF/88 - Regra da EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Idade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Tabela I, Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 274, de 19 de fevereiro de 2004; Tabela Anexo III – Cargo Efetivo da Lei Municipal nº 263, de 20 de janeiro de 2004;

**CONSIDERANDO** tudo que consta no processo nº 071/2022;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**, aposentar o (a) servidor (a) **MARIA BERNADETE BONIFACIO VIEIRA DE CASTRO**, a partir de 01/02/2022, matrícula PMPinheiral nº 000000093995, inscrição no PinheiralPrevi nº 1177, cargo de PEDAGOGO, Nível C - lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 36,68% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 758,04 (setecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), considerando o art. 64, da Lei Municipal 529/2009, o provento da servidora será fixado conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                    | VALOR        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos               | Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. | R\$ 1.212,00 |
| TOTAL                   |                                                        | R\$ 1.212,00 |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de março de 2022.

Vagner Machado Soares  
Gestor do PinheiralPrevi

**ATO Nº 005/2022**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009; c/c § 1º, inciso III, alínea "b", Art.40 (Permanente) da CF/88 - Regra da EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Idade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Tabela I, Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 274, de 19 de fevereiro de 2004; Tabela Anexo III – Cargo Efetivo da Lei Municipal nº 263, de 20 de janeiro de 2004;

**CONSIDERANDO** tudo que consta no processo nº 072/2022;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**, aposentar o (a) servidor (a) **SOLANGE APPOLONIO DA SILVA E SOUSA**, a partir de 01/02/2022, matrícula PMPinheiral nº 000000094488, inscrição no PinheiralPrevi nº 1699, cargo de PEDAGOGO, Nível B - lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 34,47% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 724,26 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos), considerando o art. 64, da Lei Municipal 529/2009, o provento da servidora será fixado conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                    | VALOR        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos               | Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. | R\$ 1.212,00 |
| TOTAL                   |                                                        | R\$ 1.212,00 |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de março de 2022.

Vagner Machado Soares  
Gestor do PinheiralPrevi

**ATO Nº 006/2022**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009; c/c § 1º, inciso III, alínea "b", Art.40 (Permanente) da CF/88 - Regra da EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Idade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Tabela I – Cargo Efetivo, da Lei Municipal nº 274, de 19 de fevereiro de 2004;

**CONSIDERANDO** tudo que consta no processo nº 073/2022;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**, aposentar o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA CRUZ**, a partir de 01/02/2022, matrícula PMPinheiral nº 000000094603, inscrição no PinheiralPrevi nº 1742, cargo de COZINHEIRO, Nível D - lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UNIDADE HOSPITALAR, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 33,93% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 485,23 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos), considerando o art. 64, da Lei Municipal 529/2009, o provento da servidora será fixado conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                    | VALOR        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos               | Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. | R\$ 1.212,00 |
| TOTAL                   |                                                        | R\$ 1.212,00 |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de março de 2022.

Vagner Machado Soares  
Gestor do PinheiralPrevi

**ATO Nº 007/2022**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009; c/c § 1º, inciso III, alínea "b", Art.40 (Permanente) da CF/88 - Regra da EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Idade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Tabela Anexo IV – Cargo Efetivo, da Lei Municipal nº 263, de 20 de janeiro de 2004;

**CONSIDERANDO** tudo que consta no processo nº 074/2022;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**, aposentar o (a) servidor (a) **HEDITA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**, a partir de 01/02/2022, matrícula PMPinheiral nº 000000094432, inscrição no PinheiralPrevi nº 1612, cargo de SERVENTE ESCOLAR, Nível A - lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 35,04% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 501,10 (quinhentos e um reais e dez centavos), considerando o art. 64, da Lei Municipal 529/2009, o provento da servidora será fixado conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                    | VALOR        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos               | Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. | R\$ 1.212,00 |
| TOTAL                   |                                                        | R\$ 1.212,00 |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de março de 2022.

Vagner Machado Soares  
Gestor do PinheiralPrevi

**ATO Nº 008/2022**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009; c/c § 1º, inciso III, alínea "b", Art.40 (Permanente) da CF/88 - Regra da EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Idade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Tabela I – Cargo Efetivo, da Lei Municipal nº 274, de 19 de fevereiro de 2004;

**CONSIDERANDO** tudo que consta no processo nº 075/2022;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**, aposentar o (a) servidor (a) **JOSE MESSIAS DA SILVA**, a partir de 01/02/2022, matrícula PMPinheiral nº 000000094118, inscrição no PinheiralPrevi nº 1348, cargo de VIGIA, Nível D – lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 30,99% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 462,45 (quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), considerando o art. 64, da Lei Municipal 529/2009, o provento do servidor será fixado conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                    | VALOR        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos               | Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. | R\$ 1.212,00 |
| TOTAL                   |                                                        | R\$ 1.212,00 |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de março de 2022.

Vagner Machado Soares  
Gestor do PinheiralPrevi

### ATO Nº 009/2022

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009; c/c § 1º, inciso III, alínea "b", Art.40 (Permanente) da CF/88 - Regra da EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Idade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Tabela I – Cargo Efetivo, da Lei Municipal nº 274, de 19 de fevereiro de 2004;

**CONSIDERANDO** tudo que consta no processo nº 076/2022;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**, aposentar o (a) servidor (a) **IEDA TELES DOS SANTOS**, a partir de 02/02/2022, matrícula PMPinheiral nº 000000094724, inscrição no PinheiralPrevi nº 1807, cargo de COZINHEIRO, Nível D - lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UNIDADE HOSPITALAR, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 33,63% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 480,94 (quatrocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), considerando o art. 64, da Lei Municipal 529/2009, o provento da servidora será fixado conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                    | VALOR        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos               | Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. | R\$ 1.212,00 |
| TOTAL                   |                                                        | R\$ 1.212,00 |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de março de 2022.

Vagner Machado Soares  
Gestor do PinheiralPrevi

### ATO Nº 010/2022

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009; c/c § 1º, inciso III, alínea "b", Art.40 (Permanente) da CF/88 - Regra da EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Idade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Tabela I, Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 274, de 19 de fevereiro de 2004; Tabela Anexo III – Cargo Efetivo da Lei Municipal nº 263, de 20 de janeiro de 2004;

**CONSIDERANDO** tudo que consta no processo nº 139/2022;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**, aposentar o (a) servidor (a) **MARIA CREUZA DE OLIVEIRA**, a partir de 03/03/2022, matrícula PMPinheiral nº 000000094786, inscrição no PinheiralPrevi nº 1853, cargo de PEDAGOGO, Nível A – lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 33,51% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 591,89 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos), considerando o art. 64, da Lei Municipal 529/2009, o provento da servidora será fixado conforme abaixo:

### Informativo Oficial do Município de Pinheiral



| DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                    | VALOR        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos               | Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. | R\$ 1.212,00 |
| TOTAL                   |                                                        | R\$ 1.212,00 |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de março de 2022.

Vagner Machado Soares  
Gestor do PinheiralPrevi

### ATO Nº 011/2022

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009; c/c § 1º, inciso III, alínea "b", Art.40 (Permanente) da CF/88 - Regra da EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Idade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Tabela I – Cargo Efetivo, da Lei Municipal nº 274, de 19 de fevereiro de 2004;

**CONSIDERANDO** tudo que consta no processo nº 140/2022;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**, aposentar o (a) servidor (a) **MARCIA DOS SANTOS MATHIAS**, a partir de 03/03/2022, matrícula PMPinheiral nº 000000094651, inscrição no PinheiralPrevi nº 1827, cargo de TECNICO EM SERVICOS PUBLICOS, Nível C – lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 33,91% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 484,24 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), considerando o art. 64, da Lei Municipal 529/2009, o provento da servidora será fixado conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                    | VALOR        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos               | Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. | R\$ 1.212,00 |
| TOTAL                   |                                                        | R\$ 1.212,00 |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de março de 2022.

Vagner Machado Soares  
Gestor do PinheiralPrevi

### ATO Nº 012/2022

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL – PINHEIRALPREVI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 33 da Lei Municipal nº 529/2009, de 23 de Dezembro de 2009 – I.O. 30/12/2009; c/c § 1º, inciso III, alínea "b", Art.40 (Permanente) da CF/88 - Regra da EC 41 - (após 31/12/2003) - Por Idade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Tabela I – Cargo Efetivo, da Lei Municipal nº 274, de 19 de fevereiro de 2004;

**CONSIDERANDO** tudo que consta no processo nº 141/2022;

**CONSIDERANDO** ainda, o parecer da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**, aposentar o (a) servidor (a) **ELZA MARIA FERREIRA JARDIM**, a partir de 04/03/2022, matrícula PMPinheiral nº 000000094789, inscrição no PinheiralPrevi nº 1845, cargo de AGENTE AUXILIAR DE SAUDE, Nível B – lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com proventos proporcionais ao Tempo de Serviço, obtendo 33,57% da remuneração atual, perfazendo um total de R\$ 480,08 (quatrocentos e oito reais e oito centavos), considerando o art. 64, da Lei Municipal 529/2009, o provento da servidora será fixado conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO DO VENCIMENTO | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL                                    | VALOR        |
|-------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|
| Proventos               | Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021. | R\$ 1.212,00 |
| TOTAL                   |                                                        | R\$ 1.212,00 |

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pinheiral, 29 de março de 2022.

Vagner Machado Soares  
Gestor do PinheiralPrevi